



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 84/2024 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 27 de novembro de 2024

Ementa: Nomeia fiscal de contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000099/2024-43, Adesão a Ata de Registro de Preço.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 43, de 26 de junho de 2024, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da necessidade da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público a seguir para atuar como fiscal do contrato especialmente designado para esta função para exercer controle e acompanhamento da execução do contrato firmado com a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, cujo objeto é Serviços de Agenciamento de Viagens:

I - Luana Barreto, matrícula CRMV-RS nº 70.

§ 1º Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas e relatando aos superiores aquelas cuja solução ultrapassem a competência do representante.

§ 2º Conferida a correta entrega do bem/prestação do serviço, o fiscal atestará a respectiva nota fiscal.

§ 3º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 27/11/2024 13:02:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375156

Código de Autenticação: c7709b0775



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006